



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador
Amaury
da APPD


Presidente

Projeto de lei ____/2019

“Fixa em 21% os recursos mínimos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono:

Art. 1º - Os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes à 21 % (vinte e um por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, todos da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - O descumprimento da presente Lei acarretará a infração prevista no inc. XIV do art. 1º do Decreto-Lei Federal 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 12 de fevereiro de 2019.

VEREADOR AMAURY DA APPD – PT
4º SECRETÁRIO DA CMB



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador
Amaury ★
da APPD

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade majorar o percentual mínimo a ser gasto na saúde em 21% (vinte e um por cento), uma vez que a Constituição Federal fixa em apenas 15% esse percentual mínimo.

Em sendo aprovada, a emenda garantirá mais investimentos na saúde do município, não somente na atual administração, como também de forma permanente em todas as administrações futuras.

A saúde deve ser tratada com total prioridade pelo Poder Público em todas as esferas de governo, portanto, necessário programas e ações que contemplem essa demanda, sendo necessário mais recursos para essa importante pasta.

Ressalta-se que o art. 30, II da Constituição Federal autoriza que os municípios suplementem a legislação federal no que couber, conforme está sendo proposto nesse projeto de lei.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

VEREADOR AMAURY DA APPD – PT
4º SECRETÁRIO DA CMB